O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual atualmente repactuado, destinado à prestação de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo, visando atender às necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O acréscimo previsto na Cláusula Primeira fundamenta-se na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual originário, bem como no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, que autorizam a realização de acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos em lei.

O valor abaixo é meramente estimativo, porque os valores devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de postos efetivamente executados, salientando que os serviços serão prestados conforme a necessidade da CONTRATANTE.

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 016/2024, cujo valor repactuado era de R\$ 2.820.392,16 (dois milhões, oitocentos e vinte mil trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), terá o valor total de R\$ 3.525.373,20 (três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos).

						VALORES APÓS ADITIVO 25%	
TEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO SERVIÇO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. APÓS ADITIVO DE 25%	MÉTRICA	UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL CONTRATADO, MAIS TERMO ADITIVO (ANUAL)
	CLASSE II - SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL						
1	COPEIRO (A)	01	02	Serviço	R\$ 3.950,71	R\$ 7.901,42	R\$ 94.817,04
2	VIGIA	02	02	Serviço	R\$ 4.155,76	R\$ 8.311,52	R\$ 99.738,24
3	MOTOBOY	01	01	Serviço	R\$ 5.279,08	R\$ 5.279,08	R\$ 63.348,96
	CLASSE III - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO						
4	ATENDENTE	02	07	Serviço	R\$ 4.969,55	R\$ 34.786,85	R\$ 417.442,20
5	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	01	01	Serviço	R\$ 5.115,77	R\$ 5.115,77	R\$ 61.389,24
6	TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	02	02	Serviço	R\$ 5.668,58	R\$ 11.337,16	R\$ 136.045,92
7	NÍVEL SUPERIOR I	02	02	Serviço	R\$ 8.666,03	R\$ 17.332,06	R\$ 207.984,72
8	NÍVEL SUPERIOR II	02	02	Serviço	R\$ 10.217,67	R\$ 20.435,34	R\$ 245.224,08
9	NÍVEL SUPERIOR III	02	04	Serviço	R\$ 14.974,98	R\$ 59.899,92	R\$ 718.799,04
	CLASSE IV - DEMAIS SERVIÇOS DE ATIVIDADES TERCEIRIZÁVEIS						
10	SECRETÁRIO (a) de GABINETE	02	02	Serviço	R\$ 5.745,71	R\$ 11.491,42	R\$ 137.897,04
11	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	10	10	Serviço	R\$ 6.357,32	R\$ 63.573,20	R\$ 762.878,40
12	MOTORISTA DE AUTOMÓVEIS OFICIAL	05	05	Serviço	R\$ 6.357,32	R\$ 31.786,60	R\$ 381.439,20
13	AGENTE ADMINISTRATIVO SUPERIOR	02	02	Serviço	R\$ 8.265,38	R\$ 16.530,76	R\$ 198.369,12
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 3.525.373,20	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - AC, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO THUM, CONTRATANTE

ALLAN DA SILVA BASILIO, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA IEPTEC Nº 341, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI № 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR № 419/2022 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO № 052-P/2023 E O ART. 12, DECRETO № 11.405, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO. RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 337/2025/IEPTEC, publicada no DOE nº 14.143, do dia 06 de novembro de 2025, a qual designou o Senhor RAMSÉS LUIS CARNEIRO DOS REIS, para responder interinamente pelo Departamento de Educação à Distância, durante o período de 06 a 20 de novembro de 2025, enquanto durar a ausência da titular da pasta, sem ônus adicionais aos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 06 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Rio Branco, 05 de novembro de 2025.

Alirio Wanderlev Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC

Decreto n° 052-P/2023

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2024

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente Alírio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, OFERTADOS PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DA REDE IEPTEC.

RIO BRANCO					
ITINERÁRIO FORMATIVO V					
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA					
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS					
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS					
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES					
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO		
GELCIMAR ARAÚJO DA SILVA RUIZ DE ALMADA	2°	84	013 - RBAD		
JÚNIOR DE SOUZA SEVERO	3°	80	013 - RBAD		
CATILUCIA FEITOZA DE SOUZA KINPARA	4°	80	013 - RBAD		
MARIA MARCILEIDA PESSOA DE LIMA	5°	80	013 - RBAD		
PAULO CÉSAR DA SILVA RODRIGUES	6°	80	013 - RBAD		
DAYANNA KAREM LOPES MARTINEZ	7°	80	013 - RBAD		
DYENNE KÉSSIA LOPES SOUSA	8°	80	013 - RBAD		
ERICK GUSTAVO SANTOS DO CARMO	9°	80	013 - RBAD		

RIO BRANCO				
ITINERÁRIO FORMATIVO V				
RECLASSIFICADOS				
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA				
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS				
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS				
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO	
ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	1°	96	008 – RBAD	
MICHELE ROCHA MIRANDA	7°	96	008 – RBAD	
MARIA JOICIANE COSTA DA ROCHA	19°	70	008 – RBAD	

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, № 138 – JOSÉ AUGUSTO

DATA: 07, 10 e 11 de novembro de 2025, das 08:00 às 12:00.

- 3 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
- O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível
- e Criminal):

Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);

Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);

Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);

- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atual;
- h) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- j) 1 foto 3x4 colorida;
- k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 06 de novembro de 2025.

Alírio Wanderley Neto Presidente do IEPTEC Decreto Nº 52-P/2023

IPEM

Portaria IPEM Nº 061, DE 05 DE novembro DE 2025

A Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM/AC, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.696-P, de 15 de março de 2023, publicado no D.O.E nº 13.596 de 16 de agosto de 2023: e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE Nº 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0752.000029.00022/2025-89,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da Nota de Empenho nº 7612140152/2025, celebrada entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre e a Empresa Consultre Consultoria e Treinamentos LTDA, assinada no dia 22/05/2025, com vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, tendo como objeto desta Nota de Empenho a aquisição de inscrições para o evento denominado Seminário Nacional de Licitações e Contratos (SNLC).

Nota de Empenho nº	Empresa	CNPJ	Objeto	Vigência	Gestor e Fiscal	Matrícula
7612140152/2025	Consultre - Consultoria e Treinamentos LTDA 36.003.671/		Aquisição de inscrições no Seminário Nacional de Licita-		Gestor Titular: Gelson Lima Melo	57843-1
			ções e Contratos(SNLC), que será realizado no período de 11/11/2025 a 14/11/2025 na cidade de Foz do Iguaçu.		Fiscal Titular: Vera Lucia Rocha de Menezes	46396-2